



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.31/2021.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.030 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0011 - Programa Atenção Básica, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 102

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Programa Atenção Básica	
1.030 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



DR 102

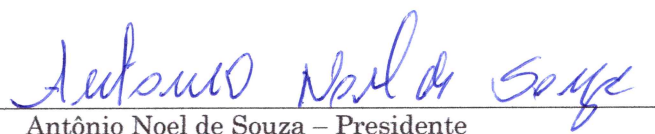
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Programa Atenção Básica	
2.064 - Manut. atividades UBS estendida	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil (f. 299)	R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio administrativo	
2.032 - Manut. atividades Sec. Mun. Saúde	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil (f. 369)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f.370)	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021.


Antônio Noel de Souza – Presidente

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA


Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho- Secretária

